



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 040/97.
DE 21 DE MARÇO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 1.079/97 de 21/03/97,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de R\$10.000,00 (deis mil reais), com a seguinte codificação:

6	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1-3.000	Despesas Correntes
6.1-3.200	Transferências Correntes
6.1-3.230	Transferências a Instituições Privadas
6.1-3.231.16-0847234062	Subvenções Sociais-Contribuição às Associações de Estudantes de Taquarituba..
R\$10.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de março de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DE AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 21 | 03 | 97